



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO -

CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL n°.002/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

- 22 / Novembro / 2022 – Edição 921 – ANO VI

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “GIDALVA FRANCISCA DE LIMA”

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA e DECRETO

PORTARIA N.º 054/2022

A Prefeita Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **SANDUI JOSE DE LIMA**, CPF. N.º 682.827.704-00, da Função Comissionada do Executivo de **Assessor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mato Grosso, em 17 de Novembro de 2022.

Gidalva Francisca de Lima
GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

DECRETO N.º 035/2022

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, Gidalva Francisca de Lima, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente nos órgãos e nas entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo Municipal, durante a Copa do Mundo de 2022, excepcionalmente, na primeira fase da competição será o seguinte:

24/11 (quinta-feira) – Expediente das 7h00min às 13h00min;

28/11 (segunda-feira) – Expediente das 7h00min às 11h00min;

02/12 (sexta-feira) – Expediente das 7h00min às 13h00;

Art. 2º - Excetuam-se do artigo anterior, os serviços emergenciais e de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, que por sua natureza possuem funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mato Grosso/PB, 22 de novembro de 2022.

Gidalva Francisca de Lima
GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Publique-se e façam as devidas comunicações.

**PUBLICADO
EM 22/11/2022**

Maria Rita de Lima
MARIA RITA DE LIMA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO